



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Autorização Nº 989/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de demanda formulada pela SGC objetivando a contratação da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, para o fornecimento de energia elétrica para as Comarcas pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme Informação Nº 61296/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1402397) e Informação Nº 65952/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1445351).

Considerando que o Tribunal de Justiça do Piauí tem o entendimento que pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que autorizada pela autoridade maior do órgão contratante a comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, conforme informando na Manifestação Nº 17700/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1398322), consoante à Orientação Normativa nº 9/2009-AGU.

AUTORIZO a contratação direta da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, nos termos da Minuta de Contrato de Adesão (1301146)

À SLC/TJPI para imediato prosseguimento do feito.

CUMPRASE.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Em 04 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/12/2019, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1445822** e o código CRC **A34CD9D3**.